

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de ANA LUCIA DA SILVA PRUDENCIO, matrícula E-1919, conforme consta do Livro 217, sob o nº 1672 , ARQUIVAMENTO.

Subsecretaria das Sessões, 18 de maio de 2026

TAIZ DE ARAUJO GONÇALVES DAMASIO
Substituta Eventual do Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004876